## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°: **0503101-23.2013.8.26.0037** 

Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Municipio de Araraquara Dalton Plepis Guizelini
	<u>CONCLUSÃO</u>
Pública da Comarca	<b>2018</b> , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
Visto	os.
por parte do executa CPC.  Dou Prov (Bacenjud/Renajud/S Expe Hom manifestada pelo exe Após A se de Serviços da Corre com prazo de 30 dias P.R.	eça-se guia de levantamento em favor do executado. cologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal equente. s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. I.C.
Arar	aquara, 31 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA